|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 983812/2019 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR e CAU/MG  |
| ASSUNTO | Ofício nº 689/2019- CAU/MG - Convida CEF-CAU/BR para proferir Palestra na 3ª edição do Seminário de Ensino e Formação do CAU/MG, dia 25/10/2019. |

**DELIBERAÇÃO Nº 083/2019 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, no Solar do IAB, no dia 8 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) realizará nos dias 25/10/2019 (13:30h às 19:00h), e 26/10/2019 (8:30h às 12:00h), na Universidade FUMEC, em Belo Horizonte/MG a terceira edição do Seminário de Ensino e Formação do CAU/MG, evento que reúne palestras e discussões sobre o ensino de arquitetura e urbanismo, o Fórum de Coordenadores, com a participação de coordenadores de curso de graduação em arquitetura e urbanismo e, a Premiação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos egressos das Instituições de Ensino superior do Estado de Minas Gerais;

Considerando o CAU/MG enviou convite à CEF-CAU/BR por meio do Ofício nº 689/2019- CAU/MG convidando:

1. A Coordenadora Andrea Vilella para proferir palestra sobre Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo.
2. O Conselheiro Hélio Cavalcanti para proferir palestra sobre Escritório Modelo / Empresa Júnior / Laboratório de Extensão: Definições, diferenças e atribuições.

Considerando as competências específicas da CEF, definidas pelo art. 102 do Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR;

**DELIBERA:**

1- Solicitar a Presidência a convocação da Conselheira Andrea Lúcia Vilella Arruda, Coordenadora da CEF-CAU/BR e Representante das Instituições de Ensino Superior no CAU e do Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima, membro da CEF-CAU/BR, para participarem das atividades da terceira edição do Seminário de Ensino e Formação do CAU/MG, a ocorrer em Belo Horizonte/MG, orientando a instrução das despesas conforme abaixo:

1. Conselheira Andrea Lúcia Vilella Arruda - centro de custos 1.01.01.002;
2. Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima - centro de custos 1.01.01.004;

2- Autorizar a assessoria da Comissão a tomar as providências e a solicitar transposições orçamentárias necessárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR;

3- Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.

Porto Alegre – RS, 8 de outubro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea Lúcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Alice da Silva Rodrigues Rosas**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Joselia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Hélio Cavalcanti da Costa Lima**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roseana de Almeida Vasconcelos**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |